

LEI N° 1.509

Data: 05 de novembro de 2012.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a transformar trecho da Travessa Avelino A. Vieira em Calçada.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transformar o trecho da Travessa Avelino A. Vieira, compreendido entre a Avenida Atlântica e a Rua Treze de Maio, em Calçada Pública, para uso exclusivo de pedestres.

§ 1º- O calçada a que se refere o *caput* será objeto de tratamento especial, mediante a implantação de:

- I- Mobiliário urbano;
- II- Equipamentos comunitários para lazer.

§ 2º- O mobiliário e os equipamentos mencionados no parágrafo anterior deverão ser implantados de forma a não impedir a realização dos serviços públicos adjacentes e daqueles essenciais aos usuários destes serviços, observados os horários e normas estabelecidas pelo Poder Executivo.

Art. 2º - No calçada de que trata a presente Lei, não se admitirá a colocação de grade ou quaisquer outras formas de vedação à livre circulação de pedestres.

Art. 3º - Para execução da presente Lei, serão utilizadas dotações orçamentárias próprias oriundas do Tesouro Municipal e previstas na Lei Orçamentária.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 05 de novembro de 2.012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

